



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 736/2012

“CRIA CARGO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito municipal, o cargo de Assistente Jurídico que terá como funções específicas:

- I – manter acompanhamento geral dos processos junto aos fóruns;
- II – elaborar peças processuais, assessorando os titulares no desempenho de suas funções;
- III – auxiliar na formulação de parecer técnico-jurídico;
- IV – cumprir prazos contratuais;
- V – auxiliar nas tarefas relacionadas a trabalhos jurídicos, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse;
- VI – elaborar ofícios relacionados a assuntos jurídicos que envolvam o Município;
- VII – analisar processos de Execução Fiscal, elaborando relatórios de andamento processual;

Art. 2º - A formação necessária para o desempenho do cargo de Assistente Jurídico é de “Bacharel em Direito”.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

Art. 3º - A remuneração destinada para o cargo de que trata o artigo 1º desta Lei fica estabelecida em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 20 dias do mês de março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo